PUBLICADO DOC 18/10/2012, PÁG 87

PARECER Nº 1562/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 408/12.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a instituição do "Dia do MC – Mestre de Cerimônia".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 30 de abril, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso LXXIII artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/10/2012.

ARSELINO TATTO - PT - PRESIDENTE
ABOU ANNI – PV – RELATOR
ADOLFO QUINTAS – PSDB
CELSO JATENE – PTB
EDIR SALES – PSD
SANDRA TADEU – DEM